Expedita Avelar Boaventura
Diretora Geral
24.12.2020

LEI Nº 5.088, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal n° 2.570/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a área com as seguintes delimitações: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=461.280,26 e N=9.200.674,49, no azimute de 349°28'33", na extensão de 115,00m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=461.415,70 e N=9.200.662,16, no azimute de 95°11'53", na extensão de 136,00m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=461.409,72 e N=9.200.812,04, no azimute de 357°42'55", na extensão de 150,00m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=461.873,85 e N=9.200.840,46, no azimute de 86°29'49", na extensão de 465,00m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=461.886,94 e N=9.200.706,09, no azimute de 174°26'07", na extensão de 135,00m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=461.669,45 e N=9.200.691,12, no azimute de 266°03'37", na extensão de 218,00m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=461.675,97 e N=9.200.530,25, no azimute de 177°40'55", na extensão de 161,00m; Finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, no azimute de 274°45'21", na extensão de 376,00m, encerrando assim o polígono descrito, abrangendo uma área de 114.256,156m² e um perímetro de 1.755,99m, promovendo uma alteração da Zona Residencial de Média Densidade – ZR3 para Zona Residencial de Alta Densidade – ZR4 na referida área.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (VINTE E SEIS) dias do mês de OUTUBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte).//////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE